



**Freguesia de Sobral da Adiça**  
**Despacho**  
**1/2022**

**Tolerância de Ponto - Carnaval**

Considerando que:

- Existe em Portugal e, especialmente, na freguesia de Sobral da Adiça uma tradição consolidada de organização de festas no período do Carnaval;
- O empenho dos trabalhadores no serviço público quotidiano da Freguesia;

**Bruno Miguel Valente Monteiro**, Presidente, faz público, nos termos da alínea b) e e), art.º n.º 19, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia, **na tarde do dia 28 de fevereiro e o dia 1 de março de 2022.**

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em <https://www.jf-sobraladica.pt/>

Sobral da Adiça, 22 de fevereiro de 2022  
O Presidente